



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de junho de 2026

I

Série

Número 100

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 562/2026

Designa como fiscal único efetivo do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a sociedade de revisores oficiais de contas “UHY & Associados, SROC, Lda.”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 202161471, para o triénio 2024-2026, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, considerando-se completo o ano civil da designação.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 565/2026

Autoriza a renovação pelo período de 1 (um) ano, do contrato de arrendamento relativo ao imóvel sito na Rua das Hortas, n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo 1416, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 494/19980806, composto por seis pisos, em propriedade total, afeta a serviços, com a licença de utilização n.º 68 de 05/04/1994, para a instalação e funcionamento de serviços da Direção Regional do Desporto, com início em 1 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 568/2026

Louva publicamente a atleta madeirense Joana Rosa Costa Semedo, do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista do título de Campeã Nacional de Andebol, no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão 2025/2026, no escalão de seniores femininos.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 569/2026

Louva publicamente a atleta madeirense Maria Rosalina dos Santos Kgasi, do Sporting Clube de Portugal, pela conquista da medalha de prata, na Taça dos Campeões Europeus de Clubes, no escalão de absolutos femininos, na modalidade de atletismo.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 570/2026

Louva publicamente o atleta madeirense Nuno Manuel Silva Pereira, do Sporting Clube de Portugal, pela conquista da Taça dos Campeões Europeus de Clubes, no escalão de absolutos masculinos, na modalidade de atletismo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 562/2026****Sumário:**

Designa como fiscal único efetivo do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a sociedade de revisores oficiais de contas “UHY & Associados, SROC, Lda.”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 202161471, para o triénio 2024-2026, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, considerando-se completo o ano civil da designação.

Texto:**Resolução n.º 562/2026**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M de 14 de março, na sua redação atual foi criado o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º dos Estatutos do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, publicados como Anexo Único ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de março, na sua redação atual, o Fiscal Único é, a par do Conselho de Administração, um dos órgãos da empresa;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, publicados como Anexo Único ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de março, na sua redação atual, a fiscalização do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM deve ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando que, nos termos n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, publicados como Anexo Único ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de março, na sua redação atual, o fiscal único é designado pelo Conselho do Governo Regional, por um período de três anos, contando-se como completo o ano civil em que tiver sido designado.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável *ex vi* o disposto no n.º 3 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 31.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, o fiscal único terá sempre um efetivo e um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando que é necessário proceder à designação do Fiscal Único suplente para o triénio em curso de 2024 a 2026, contando-se como completo o ano civil em que tiver sido designado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de junho de 2026, resolve:

1. Designar o fiscal único efetivo do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a sociedade de revisores oficiais de contas “UHY & Associados, SROC, Lda.”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 202161471, para o triénio em curso de 2024 a 2026, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, contando-se como completo o ano civil em que tiver sido designado.
2. Designar o fiscal único suplente do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM o Dr. Manuel Luís Fernandes Branco, Revisor Oficial de Contas n.º 652, inscrito na CMVM com o n.º 20160296, contribuinte n.º 101409451, com domicílio profissional na Avenida Infante D. Henrique, 3, 2.º, 9500 - 150 Ponta Delgada, para o triénio em curso de 2024 a 2026, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, contando-se como completo o ano civil em que tiver sido designado.
3. O preço a pagar pelos presentes serviços de fiscal único para o triénio em curso de 2024 a 2026, a que aludem os pontos 1. e 2. da presente Resolução, é de 21.060,00 € (vinte e um mil e sessenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
4. A despesa em causa tem cabimento orçamental em 2026 nas rubricas com a classificação orgânica 481010200, classificação económica 02.02.20.D0.Z0, classificação funcional 0410, fonte de financiamento 382, programa 044, medida 043.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 565/2026**Sumário:**

Autoriza a renovação pelo período de 1 (um) ano, do contrato de arrendamento relativo ao imóvel sito na Rua das Hortas, n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo 1416, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 494/19980806, composto por seis pisos, em propriedade total, afeta a serviços, com a licença de utilização n.º 68 de 05/04/1994, para a instalação e funcionamento de serviços da Direção Regional do Desporto, com início em 1 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027.

Texto:**Resolução n.º 565/2026**

Considerando que, a 29 de maio de 2020, a Região Autónoma da Madeira celebrou um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo ao imóvel sito na Rua das Hortas n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, concelho do Funchal, para a instalação e funcionamento de serviços da Direção Regional do Desporto.

Considerando que o referido contrato foi celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável, no seu termo, por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer um dos outorgantes se opuser à respetiva renovação ou exercer a denúncia.

Considerando que se mantém a necessidade de acomodação do serviço público ali instalado, é imperativa a renovação do referido contrato de arrendamento pelo período de 1 (um) ano.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional, a autorização de despesas relativas a renovações de contratos de arrendamento ou locação de imóveis, que se destinem à instalação de serviços do Governo Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de junho de 2026, resolve:

Autorizar a renovação pelo período de 1 (um) ano, do contrato de arrendamento relativo ao imóvel sito à Rua das Hortas n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo 1416, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 494/19980806, composto por seis pisos, em propriedade total, afeta a serviços, com a licença de utilização n.º 68 de 05/04/1994, para a instalação e funcionamento de serviços da Direção Regional do Desporto, com início em 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027.

A despesa será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, conforme informação de cabimento n.º CY42609093 e os compromissos n.º CY52609713 e CY52609717.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 568/2026

Sumário:

Louva publicamente a atleta madeirense Joana Rosa Costa Semedo, do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista do título de Campeã Nacional de Andebol, no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão 2025/2026, no escalão de seniores femininos.

Texto:

Resolução n.º 568/2026

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Joana Rosa Costa Semedo, do Sport Lisboa e Benfica, ao conquistar o título de Campeã Nacional de Andebol, no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão 2025/2026, no escalão de seniores femininos;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de junho de 2026, resolve louvar publicamente a atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 569/2026

Sumário:

Louva publicamente a atleta madeirense Maria Rosalina dos Santos Kgasi, do Sporting Clube de Portugal, pela conquista da medalha de prata, na Taça dos Campeões Europeus de Clubes, no escalão de absolutos femininos, na modalidade de atletismo.

Texto:

Resolução n.º 569/2026

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Maria Rosalina dos Santos Kgasi, do Sporting Clube de Portugal, ao conquistar a medalha de prata, na Taça dos Campeões Europeus de Clubes, no escalão de absolutos femininos, na modalidade de Atletismo;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de junho de 2026, resolve louvar publicamente a atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 570/2026

Sumário:

Louva publicamente o atleta madeirense Nuno Manuel Silva Pereira, do Sporting Clube de Portugal, pela conquista da Taça dos Campeões Europeus de Clubes, no escalão de absolutos masculinos, na modalidade de atletismo.

Texto:

Resolução n.º 570/2026

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, Nuno Manuel Silva Pereira, do Sporting Clube de Portugal, ao conquistar a Taça dos Campeões Europeus de Clubes, no escalão de absolutos masculinos, na modalidade de Atletismo;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de junho de 2026, resolve louvar publicamente o atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)